

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

Lei nº 985/2020.

De 07 de Outubro de 2020.

“Dispõe sobre denominação de via pública e logradouro público na Comunidade de Pajeú, nesta cidade, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica denominada, a Rua da Comunidade de Pajeú, bem como dos logradouros públicos, conforme mapa anexo:

a - Rua **Valdeci Gonçalves Dias** – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finda na Rua Jedeon Custódio Jorge, na Comunidade de Pajeú, nesse Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul - MG, 07 de Outubro de 2020.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

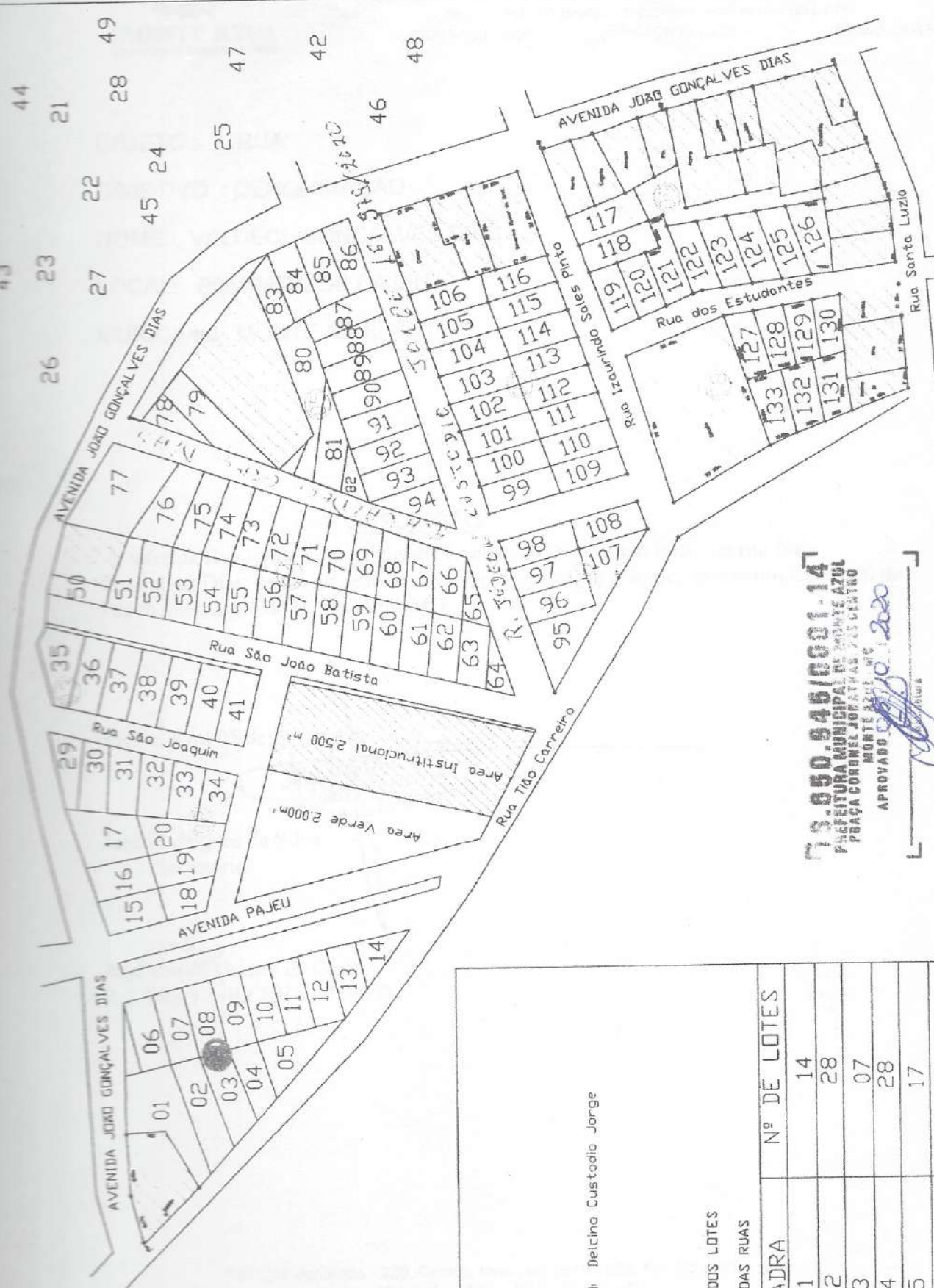
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente LEI Nº 985/2020
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 07/10/20 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 07/10/20

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



73.950.945/2021-17
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
 PRAÇA CORONEL JOSEFA DE ALMEIDA
 MONTE AZUL - PA
 APROVADO EM 10/01/2020
 [Signature]
 [Stamp]

PROPRIETARIO: Delcino Custodio Jorge
 LUGAR: Pajeu
 QUADRAS: 09
 AREA TOTAL:
 AREA TOTAL DOS LOTES
 AREA TOTAL DAS RUAS

QUADRA	Nº DE LOTES
01	14
02	28
03	07
04	28
05	17
06	06
07	16
08	07
09	10